



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

201ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL - NILÓPOLIS

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL

Nº 3/2018

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Notícia dirigida ao Sistema de Ouvidoria do MPRJ da participação de Secretário de Nilópolis, Felipe Rafael Cavalcanti Mendes da Silva, no horário de expediente, em prejuízo das funções administrativas, na campanha eleitoral do candidato ao cargo de Senador Federal, Flávio Bolsonaro. Eventual ciência do Prefeito de Nilópolis, Farid Abrão, a respeito dos fatos praticados pelo secretário. Apuração de eventual conduta vedada prevista no artigo 73, III da lei 9.503/97 e/ou de eventual abuso de poder político. Colheita de elementos de prova para encaminhamento ao Procurador Regional Eleitoral.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

201ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL - NILÓPOLIS

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PRE/RJ nº 01/2018, da Procuradoria Regional Eleitoral no Rio de Janeiro, que coordena a atuação do Ministério Público Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro, no tocante às Eleições Gerais de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 692, de 19 de agosto de 2016, da Procuradoria-Geral da República e a Resolução GPGJ nº 1.935 de 26 de setembro de 2014, que regulamentam, no âmbito do Ministério Público Eleitoral, o Procedimento Preparatório Eleitoral – PPE;

CONSIDERANDO a informação obtida através da comunicação nº 625691 do Sistema de Gestão de Ouvidoria – SGO – do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que tem a seguinte descrição:

“O atual Secretário Municipal de Governo de Nilópolis, Felipe Cavalcanti, tem trabalhado frequentemente com o candidato a Senador Flávio Bolsonaro(PSL-RJ). O primeiro passou de oposição para secretário de Farid Abrão por causa de um favor político. Em troca de um possível apoio do candidato Flávio Bolsonaro e Jair Bolsonaro para Nilópolis em uma eventual vitória, o prefeito teria que conceder a nomeação de Felipe para um cargo de secretário. Desde então, Felipe tem ido poucas vezes trabalhar, não participa de reuniões e não é visto em sua secretaria. Porém, é possível ver todo dia a dia do Secretário envolvendo os candidatos já citados. Em um dos vídeos é possível ver, Felipe dirigindo e com adesivo de seu candidato juntamente com o mesmo em um carro. Pesquisando mais a fundo, eles estavam cumprindo agenda de campanha em Catangalo. Conforme o vídeo: [http:// encurtador.com.br/epvRT](http://encurtador.com.br/epvRT). Felipe aparece a direita do vídeo. Aqui o link do compromisso político: <http://encurtador.com.br/uDKL9>. Neste link é uma transmissão (sic) ao vivo na rede social, o que comprova a presença do secretário no local:



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

201ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL - NILÓPOLIS

<http://encurtador.com.br/zCEY3>. Para complementar, foi publicado no site Folha de Nilópolis, uma matéria que levantou vários indícios da irregularidade. Inclusive com fotos do Prefeito Farid Abrão e aliados recebendo Felipe e seu candidato. O Secretário Flávio Vergueiro publicou explicitamente o apoio aos candidatos Bolsonaro. A matéria pode ser vista no link: <http://encurtador.com.br/sBE06>. Portanto fica indícios (*sic*) que o prefeito pode está (*sic*) ciente da rotina paralela do secretário de governo. O encontro era para ser secreto pois cria uma possibilidade de infidelidade partidária mas foi publicada na internet. Outra matéria publicada pelo site Folha de Nilópolis. Mostra o passado político incoerente do secretário e como, de repente, conseguiu virar aliado do atual governo na Prefeitura de Nilópolis..”

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinando, com atribuição para atuar perante a 201ª Zona Eleitoral do Município de Nilópolis, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014 e do artigo 3º da Portaria nº 692, de 19 de agosto de 2016, da Procuradoria-Geral da República, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**.

À Secretaria do MPRJ para providenciar:

- 1- A Autuação e o registro em livro próprio.
- 2- A inserção da instauração do Procedimento Preparatório Eleitoral – PPE no Sistema de Gestão de Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.
- 3- A fixação de cópia desta portaria no quadro de avisos do MPRJ até a remessa dos autos à Procuradoria Regional Eleitoral.



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

201ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL - NILÓPOLIS

- 4- A remessa de cópia desta portaria, por meio eletrônico, à Coordenação das Promotorias de Justiça Eleitorais do Ministério Público/RJ.
- 5- A expedição de Ofício à Juíza da 201ª Zona Eleitoral solicitando a fixação desta Portaria no quadro de avisos da Zona Eleitoral.
- 6- A expedição de ofício à Procuradoria Regional Eleitoral, com cópia integral da peça de informação e da portaria, na forma do artigo 4º, da Portaria nº 692, de 19 de agosto de 2016, da Procuradoria-Geral da República, para comunicar-lhe a instauração do presente Procedimento Preparatório Eleitoral – PPE.
- 7- A juntada de cópia do Decreto Municipal nº 3.230, de 4 de maio de 2009, que define atribuições de cargos criados pela Lei Complementar nº 84, de 30 de abril de 2009, e que disciplina a dispensa de ponto aos secretários municipais de Nilópolis, mas sujeita-os a controle de frequência, podendo trabalhar aos sábados, domingos e feriados.
- 8- Juntem-se todas as fotos obteníveis através dos *links* noticiados na notícia do Sistema de Ouvidoria do MPRJ e, em caso de vídeos, se necessário for, adunem-se as imagens aos autos através de CD-R ou de mídia suscetível de recebê-las por gravação digital. Certifiquem-se os links para cada imagem ou vídeo.



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

201ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL - NILÓPOLIS

- 9- Tente-se encontrar as matérias publicadas no site “Folha de Nilópolis” que se refiram ao conteúdo da notícia objeto deste PPE.
- 10- Solicite-se à Prefeitura de Nilópolis o ato de nomeação do Secretário de Governo, Felipe Rafael Cavalcanti Mendes da Silva, e o controle de frequência dele, conforme estabelecido Decreto Municipal nº 3.230, de 4 de maio de 2009, que define atribuições de cargos criados pela Lei Complementar nº 84, de 30 de abril de 2009. O Ofício deve ser acompanhado do referido decreto municipal.
- 11- Solicite-se ao GAP o comparecimento à Secretaria de Governo de Nilópolis para não somente a obtenção reservada da informação sobre a frequência do Secretário de Governo, Felipe Rafael Cavalcanti Mendes da Silva, em razão da campanha eleitoral, e, a seguir, o nome, a qualificação e o endereço de dois funcionários daquela pasta para oitiva nesta Promotoria Eleitoral.
- 12- A realização de pesquisa no site do TSE sobre eventual candidatura de Felipe Rafael Cavalcanti Mendes da Silva e de Flavio Nantes Bolsonaro.

Nilópolis, 31 de agosto de 2018

José Luis Ferreira Marques
Promotor Eleitoral